



PORTARIA Nº 13/2010

A **DOUTORA CLARICE ANA LANZARINI**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo único e 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO ainda, o teor da Circular n. 11/2010-GP, de 29/03/2010, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, informando a revogação da liminar no MS 28545-STF, e, determinando a posse imediata dos aprovados no último concurso para cartorários e notários;

CONSIDERANDO que será realizada no dia 12-04-2010, no período vespertino, a correição especial de transmissão de acervo à nova titular do Cartório de Registro de Imóveis de Navegantes, cujos trabalhos demandarão tempo para sua consecução, inviabilizando o atendimento ao público;

RESOLVE:

SUSPENDER O ATENDIMENTO EXTERNO do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, no dia **12 de abril de 2010, no período vespertino**, objetivando a realização da transmissão do acervo à nova titular.

Afixem-se no local de costume, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 05 de abril de 2010.


CLARICE ANA LANZARINI
Juíza de Direito e Diretora do Foro